



MEMORANDO SEI Nº 30980256/2026 - SES.UCO.ACM

Joinville, 21 de setembro de 2026.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise de Exequibilidade e Solicitação de Comprovação de Viabilidade Comercial – Pregão Eletrônico nº 006/2026

Em continuidade à análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa SIMSAÚDE SERVIÇOS S.A. e considerando o retorno da licitante às diligências operacionais anteriores, esta Secretaria da Saúde apresenta as seguintes considerações:

O valor de referência estimado pela Administração Pública no Termo de Referência é de R\$ 41.252,19 mensais por ambulância, enquanto a licitante ofertou a quantia de R\$ 30.833,33 mensais por veículo (perfazendo uma diferença de R\$ 10.418,86 por mês por veículo).

O valor definido inicialmente pela Administração considerou contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos. Apesar de reconhecer que as empresas atuantes no segmento possuem a expertise técnica e operacional necessária para dimensionar seus custos e elaborar suas propostas conforme sua eficiência de mercado, por se tratar de um serviço essencial e ininterrupto de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (SAMU 24/7), faz-se necessária a devida prudência na análise da sustentabilidade da oferta.

Ainda que a licitante tenha declarado formalmente conhecimento das exigências operacionais, cumpre à Administração certificar-se da viabilidade da execução antes da homologação, prevenindo o risco de descontinuidade do serviço.

Em estrita consonância com o Acórdão nº 2088/2024-TCU-Segunda Câmara e a Súmula TCU nº 262, a análise de exequibilidade gera presunção relativa, devendo ser franqueada à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de seus preços antes de qualquer deliberação.

Ante o exposto, solicitamos que a empresa SIMSAÚDE SERVIÇOS S.A. apresente:

1- Demonstração Macro da Composição do Preço Mensal por Veículo (R\$ 30.833,33): Apresentação da distribuição do valor unitário ofertado, discriminando os valores globais estimados para os seguintes blocos de custo:

- **Bloco 1 - Mão de Obra Operacional:** Custo mensal global por veículo para a equipe de condutores socorristas (salários, encargos, benefícios, folgas/substituições, uniformes, alimentação);
- **Bloco 2 - Operação e Manutenção Veicular:** Custo mensal global por veículo para combustível, manutenção preventiva/corretiva, pneus e seguros;
- **Bloco 3 - Disponibilização e Adaptação da Frota:** Custo mensal global por veículo referente à amortização/locação do furgão e sua adaptação;

- **Bloco 4 - BDI:** Percentual e valor referente a despesas administrativas, tributos incidentes e margem de lucro.

2 - Termo de Declaração e Responsabilidade Financeira: Declaração formal confirmando que os valores alocados nos 4 blocos cobrem integralmente todas as exigências do Termo de Referência durante todo o período de vigência contratual, assumindo total responsabilidade por eventuais subestimativas de custos ou omissões em seu planejamento comercial.

A apresentação do referido detalhamento é indispensável para confirmar a sustentabilidade da proposta comercial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Gerente**, em 22/09/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30980256** e o código CRC **C3F6C575**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.250538-5

30980256v8